

4.Quanto aos rádios a serem utilizados nos postos de trabalho, será necessário a implantação de mais 01 (uma) unidade para utilização dos gestores de cada local?

5.Foi utilizado a nomenclatura **WALK-TALK** para denominar os rádios comunicadores, podemos cotar em nossos preços rádios comunicadores **HAND-TALK** – “HT”?

6.Este prego será realizado no site do Comprasnet, porém, suas planilhas tem como base as planilhas do estudo CADTERC. Nossa pergunta é: Podemos utilizar planilha própria desde que essa atenda a TODAS as exigências da Convenção Coletiva? E todos os itens da Convenção serão respeitados?

RESPOSTA

1. A AHM, segue os estudos alcançados pelo Caderno Técnico do Estado de São Paulo (CADTERC) para elaboração dos Termos de Referência, levando-se em conta também valores referência para formação de preços em fase de cotação, seguindo-se portanto, o modelo adotado neste Caderno.

2. A Consulente deverá seguir os postulados em legislação, acordos e convenções coletivas de classe.

3.Os itens 8.10 e 8.15, descreve:

“8.10. Disponibilizar empregados em quantidade necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.”

“8.15. Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.”

Entendemos, enquanto CONTRATANTE, ser necessário que todos os postos sejam cobertos de acordo com o solicitado, devendo a empresa verificar qual metodologia adequada para suprir as necessidades de cada Unidade, de modo a não ficar postos descobertos.

4.No item 6.4.2, do Termo de Referência específica que: “A Contratada deverá disponibilizar ao Fiscal do Contrato da Unidade 01 (um) rádio comunicador.”

5.O item 6.4 do Termo de Referência descreve pormenorizadamente as Características do Rádio de Comunicação Móvel Interna (HT).

6.A AHM, segue os estudos alcançados pelo Caderno Técnico do Estado de São Paulo (CADTERC) para elaboração dos Termos de Referência, levando-se em conta também valores referência para formação de preços em fase de cotação, seguindo-se portanto, o modelo adotado neste Caderno.

1. INTERVALO DE REFEIÇÃO

Para as unidades com número de postos de trabalho superiores a 1

Os envolvidos na prestação de serviço, poderão ausentar-se para o intervalo de refeições/descanso? Caso negativo, as empresas deverão utilizar prestadores de serviço folguistas (almocistas/jantistas) ou poderão optar pelo pagamento da intrajornada – Parágrafo 4º - Art. 71 da CLT?

Resposta= A Consulente deverá seguir os postulados em legislação, acordos e convenções coletivas de classe. Além disso, os itens 8.10 e 8.15, descrevem:

“8.10. Disponibilizar empregados em quantidade necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.”

“8.15.Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.”

Entendemos, enquanto CONTRATANTE, ser necessário que todos os postos sejam cobertos de acordo com o solicitado, devendo a empresa verificar qual metodologia adequada para suprir as necessidades de cada Unidade, de modo a não ficar postos descobertos.

Para as unidades com 1 posto de trabalho

Os envolvidos na prestação de serviço, poderão ausentar-se para o intervalo de refeições/descanso? Caso negativo, as empresas deverão utilizar prestadores de serviço folguistas (almocistas/jantistas) ou poderão optar pelo pagamento da intrajornada – Parágrafo 4º - Art. 71 da CLT?

Resposta= IDEM RESPOSTA ACIMA

2.INSALUBRIDADE

Considerando o modelo de Planilha de composição dos custos, Anexo I-D do Edital, entendemos ser obrigatório a inclusão do “ADICIONAL DE INSALUBRIDADE”. Caso nosso entendimento esteja correto, solicitamos informar o grau de insalubridade para as unidades do subitem 5.2 – quantitativo de postos do Anexo I – Termo de Referência.

Resposta= A Consulente deverá seguir os postulados em legislação, acordos e convenções coletivas de classe para formação de sua planilha de custos, muito embora não informado na planilha da AHM.

1.Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

Resposta= Não existe prestadores para estas Unidades 2.Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

Resposta = A Consulente deverá seguir os postulados em legislação, acordos e convenções coletivas de classe.

3.Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

Resposta= Idem 03

4.Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

Resposta = Idem 01

5.Qual o valor dos salários praticados atualmente?

Resposta = Idem 01

6.OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Resposta= Idem 01

7.Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

Resposta = Idem 01 e a Consulente deverá seguir os postulados em legislação, acordos e convenções coletivas de classe

8.Qual o horário de trabalho dos turnos?

Resposta = Os horários de trabalho estão descritos no item 5 do Termo de Referência proposto.

9.Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

Resposta = Os horários e jornada de trabalho estão descritos no item 5 do Termo de Referência proposto.

10.Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

Resposta= não compete a área técnica deste Departamento definir trajetos de linhas de ônibus até os locais de prestação de serviços que serão efetuados pelas contratadas, devendo as mesma consultar os órgãos oficiais para sanar estas dúvidas.

11.Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta= Todas as Obrigações da contratada, bem como o que será necessário para execução dos serviços estão descritas nos itens 06, 07 e 08 do Termo de Referência.

12.Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta= Todas as Obrigações da contratada, bem como o que será necessário para execução dos serviços estão descritas nos itens 06, 07 e 08 do Termo de Referência.

13.Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta= Considerando que cada Unidade apresenta uma arquitetura e condições diferentes da outras, sugerimos, durante a execução contratual alinhar a possibilidade de fornecimento de armários para guarda de pertences pessoais dos prepostos da contratada

14.Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

Resposta= Todas as Obrigações da contratada, bem como o que será necessário para execução dos serviços estão descritas nos itens 06, 07 e 08 do Termo de Referência.

15. Quantidade?

Resposta= Todas as Obrigações da contratada, bem como o que será necessário para execução dos serviços estão descritas nos itens 06, 07 e 08 do Termo de Referência.

Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

R= Todas as Obrigações da contratada, bem como o que será necessário para execução dos serviços estão descritas nos itens 06, 07 e 08 do Termo de Referência

17.Quantidade?

Resposta= Todas as Obrigações da contratada, bem como o que será necessário para execução dos serviços estão descritas nos itens 06, 07 e 08 do Termo de Referência e a planilha de MEMÓRIA DE CÁLCULO – INSUMOS da composição de custos.

18.Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?

Resposta= sugiro encaminhar a Diretoria de orçamentos e finanças esta questão:

19.O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

Resposta= Todas as Obrigações da contratada, bem como o que será necessário para execução dos serviços estão descritas nos itens 06, 07 e 08 do Termo de Referência.

20.Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta= Todas as Obrigações da contratada, bem como o que será necessário para execução dos serviços estão descritas nos itens 06, 07 e 08 do Termo de Referência.

21.O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

Resposta= Todas as Obrigações da contratada, bem como o que será necessário para execução dos serviços estão descritas nos itens 06, 07 e 08 do Termo de Referência.

22. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

Resposta= Os licitantes devem atender a toda a legislação pertinente vigente.

23.A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

Resposta= Deverá providenciar toda a documentação necessária prevista no edital.

24.A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

Resposta= Todo licitante deve estar de acordo com legislação tributária vigente.

25. Qual o critério para reajuste contratual?

Resposta= Conforme previsto em edital.

26.Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

Resposta Questões sobre repactuação contratual devem ser suscitadas se houver repactuação.

27.A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa ?

Resposta o Item 12 do Termo de Referência descreve a necessidade de vistoria.

1) De acordo com o Edital, no item 5, o posto é de 12 horas de segunda a sexta-feira. Devemos considerar a cobertura de refeição do posto?

Resposta Conforme consta no item 5.1 do Termo de Referência, onde a prestação do serviço deverá ser efetuada nos locais constantes do item 4 do Termo de Referência, em regime 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta-feira, exceto feriado, podendo compreender turnos das 06h:00min as 18h:00min ou das 07h:00m as 19h:00m de acordo com a necessidade de cada unidade requisitante. E quanto a cobertura de refeição do posto, conforme consta no item 8.10 do termo de Referência, disponibilizar empregados em quantidade necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente. E o item 8.15 do Termo de Referência, observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

2) O posto de líder está contemplado no número de postos exigido no edital ou deveremos considerar extra?

RespostaConforme o Termo de Referência não consta o posto líder, sendo que a prestação de serviços deverá ser efetuada nos locais conforme o item 4. do Termo de Referência, bem como os itens 5.1 e 5.2 do Termo de Referência. Os funcionários terão direito ao recebimento de insalubridade? Se sim, quantos e qual percentual?

RespostaA Consulente deverá seguir os postulados em legislação, acordos e convenções coletivas de classe.

Existe algum laudo comprovando a incidência ou não de insalubridade? Como esta situação é tratada atualmente?

Resposta Consta conforme idem 1

As empresas devem, obrigatoriamente, considerar em suas planilhas percentual de insalubridade para os profissionais?

Resposta Consta conforme idem 1

Quantos profissionais deverão ser dimensionados para atendimento adequado e correto do Edital?

Resposta Conforme consta no item 5.1, 5.2 e 8.15 do Termo de Referência, ademais, a vistoria técnica descrita no item 12.4 do Termo de Referência retem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta.

Deverão ser 2 profissionais com jornada 12x36?

Resposta Conforme consta nos itens 5.1, 5.2 e 8.15 do Termo de Referência, vale ressaltar que o que interessa a administração é a cobertura dos postos nos dias e horários determinados nos itens acima. Quanto a questão do horário de 12x36 caberá unicamente a contratada verificar junto as legislações e convenções coletivas da classe, não cabendo a Autarquia determinar qual regime que a empresa irá contratar seus funcionários.

Serão pagas horas extras?

Resposta Conforme consta no item 8.10, disponibilizar empregados em quantidade necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente. E o item 8.15 do Termo de Referência, observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

No horário do almoço cada unidade irá designar um outro profissional para cobrir o posto?

Resposta Conforme consta no item 8.10 do Termo de Referência, disponibilizar empregados em quantidade necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente. E o item 8.15 do Termo de Referência, observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

Fomos questionados também que atualmente há expediente Sábados e Domingos e em composição de valores e e

dimensionamento do quadro, não levamos em consideração essas questões.

RespostaNão estamos contratando para sábados, domingos e feriados e sim, conforme consta no item 5.1 do Termo de Referência, em regime 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta-feira, exceto feriado, podendo compreender turnos das 06h:00min as 18h:00min ou das 07h:00m as 19h:00m de acordo com a necessidade de cada unidade requisitante, e em locais da prestação de serviços e quantificação dos postos.

Na pag. 23 do edital, no item 5.1 está informando regime 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta-feira, isso procede?

Estamos finalizando as visitas técnicas obrigatórias e tive-rem 3 unidades que nos questionaram sobre a cobertura nos finais de semana.

Resposta Não estamos contratando para sábados, domingos e feriados e sim, conforme consta no item 5.1 do Termo de Referência, em regime 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta-feira, exceto feriado, podendo compreender turnos das 06h:00min as 18h:00min ou das 07h:00m as 19h:00m de acordo com a necessidade de cada unidade requisitante, e em locais da prestação de serviços e quantificação dos postos.

Solicito informação referente a vistoria nos locais conforme previsto em edital.

Resposta A Vistoria está descrita no Item 12 do Termo de Referência.

Os postos de serviços, serão executados de Segunda à Sexta-Feira ou haverá postos de segunda a domingo também?

RespostaOs horários e jornada de trabalho estão descritos no item 5 do Termo de Referência proposto.

Quanto a apresentação da planilha de custos: deverá ser apresentado no modelo anexo do Edital ou nos parâmetros do CADTERC?

Resposta O Edital é soberano no procedimento licitatório e o mesmo reflete os padrões do Caderno Técnico do Estado de São Paulo.

1) Para a cobertura desses postos por ocasião do intervalo intrajornada (almoço), haverá a possibilidade de desguarnecer o posto ou a empresa deverá incluir almocista na planilha de custo?

Resposta Consta nos itens 8.10 e 8.15

2) Qual é o caderno técnico que foi utilizado para a planilha de custos prevista no edital? Onde posso conseguir uma cópia desse caderno para fins de verificação de adequação da proposta?

RespostaO Edital é soberano no procedimento licitatório e o mesmo reflete os padrões do Caderno Técnico do Estado de São Paulo.

3) Acerca da garantia, peço que confirmem que não haverá a garantia de execução contratual.

Resposta A empresa se compromete a garantia do serviço, conforme os itens 8.6 e 8.10.

Os funcionários terão direito ao recebimento de insalubridade? Se sim, quantos e qual percentual?

RespostaA Consulente deverá seguir os postulados em legislação, acordos e convenções coletivas de classe.

Existe algum laudo comprovando a incidência ou não de insalubridade? Como esta situação é tratada atualmente?

Resposta Consta conforme idem 1

As empresas devem, obrigatoriamente, considerar em suas planilhas percentual de insalubridade para os profissionais?

RespostaConsta conforme idem 1

Quantos profissionais deverão ser dimensionados para atendimento adequado e correto do Edital?

RespostaConforme consta no item 5.1, 5.2 e 8.15 do Termo de Referência, ademais, a vistoria técnica descrita no item 12.4 do Termo de Referência retem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta.

Deverão ser 2 profissionais com jornada 12x36?

RespostaConforme consta nos itens 5.1, 5.2 e 8.15 do Termo de Referência, vale ressaltar que o que interessa a administração é a cobertura dos postos nos dias e horários determinados nos itens acima. Quanto a questão do horário de 12x36 caberá unicamente a contratada verificar junto as legislações e convenções coletivas da classe, não cabendo a Autarquia determinar qual regime que a empresa irá contratar seus funcionários.

Serão pagas horas extras?

RespostaConforme consta no item 8.10, disponibilizar empregados em quantidade necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente. E o item 8.15 do Termo de Referência, observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

No horário do almoço cada unidade irá designar um outro profissional para cobrir o posto?

RespostaConforme consta no item 8.10, disponibilizar empregados em quantidade necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente. E o item 8.15 do Termo de Referência, observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

Fomos questionados também que atualmente há expediente Sábados e Domingos e em composição de valores e e dimensionamento do quadro, não levamos em consideração essas questões.

RespostaNão estamos contratando para sábados, domingos e feriados e sim, conforme consta no item 5.1 do Termo de Referência, em regime 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta-feira, exceto feriado, podendo compreender turnos das 06h:00min as 18h:00min ou das 07h:00m as 19h:00m de acordo com a necessidade de cada unidade requisitante, e em locais da prestação de serviços e quantificação dos postos.

Serão pagas horas extras?

RespostaConforme consta no item 8.10, disponibilizar empregados em quantidade necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente. E o item 8.15 do Termo de Referência, observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

Fomos questionados também que atualmente há expediente Sábados e Domingos e em composição de valores e e dimensionamento do quadro, não levamos em consideração essas questões.

RespostaNão estamos contratando para sábados, domingos e feriados e sim, conforme consta no item 5.1 do Termo de Referência, em regime 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta-feira, exceto feriado, podendo compreender turnos das 06h:00min as 18h:00min ou das 07h:00m as 19h:00m de acordo com a necessidade de cada unidade requisitante, e em locais da prestação de serviços e quantificação dos postos.

Serão pagas horas extras?

RespostaConforme consta no item 8.10, disponibilizar empregados em quantidade necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente. E o item 8.15 do Termo de Referência, observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

Fomos questionados também que atualmente há expediente Sábados e Domingos e em composição de valores e e dimensionamento do quadro, não levamos em consideração essas questões.

RespostaNão estamos contratando para sábados, domingos e feriados e sim, conforme consta no item 5.1 do Termo de Referência, em regime 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta-feira, exceto feriado, podendo compreender turnos das 06h:00min as 18h:00min ou das 07h:00m as 19h:00m de acordo com a necessidade de cada unidade requisitante, e em locais da prestação de serviços e quantificação dos postos.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

SEI 6410.2017/0000722-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/SFMS/2016. PREGÃO ELETRÔNICO 27/SFMS/2016.

CONTRATANTE:SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMS/SP.

CONTRATADA:ADILSON MARTINS–ME, CNPJ 21.332.712/0001-88.

OBJETO:VELA TIPO BRANCA–25 cm de comprimento e 22 mm de diâmetro, de acordo com especificações técnicas, estimativas de consumo e demais disposições do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 27/SFMS/2016 (3470969).

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Diretor da Divisão Administrativa e da Seção Técnica de Licitações que adoto como razão de decidir, com fundamento do disposto no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, no artigo 3º, da Lei Municipal 13.278/2002 e no artigo 28, do Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da empresa Adilson Martins – ME, CNPJ 21.332.712/0001-88 para posteriormente onerar a Dotação Orçamentária 04.10.15.452.3011.8.852.4.5. 90.62.00.06, obedecendo ao princípio da anualidade, conforme termo de aditamento que ora aprovo (4375291) e Nota de Reserva 513/2017 (3836336), cujo objeto é o fornecimento de velas do tipo brancas, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico 27/SFMS/2016.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8666/93

SEI N. 6020.2016/0000091-1

1. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial as manifestações do Departamento de Transportes Públicos – DTP e das Assessorias Econômico-Financeira e Jurídica deste Gabinete, que acolho, com fundamento no artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal n. 8666/93, bem como no artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, observadas as disposições da Lei Municipal 13.278/02, AUTORIZO, nos termos da delegação conferida pela Portaria 01/13-SMT. GAB, a prorrogação do Contrato n. 002/17-SMT, firmado com a São Paulo Transporte S/A - SPTrans, inscrita no CNPJ sob nº 60.498.417/0001-58, para prestação dos Serviços de Gerenciamento, Fiscalização, Administração e Engenharia de Transporte, voltados para o Sistema de Transporte Urbano do Município de São Paulo, pelo período de 1º de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, passando o valor do R\$ 311.252.614,65 (trezentos e onze milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 335.576.422,09 (trezentos e trinta e cinco milhões quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos), onerando a dotação 20.10.26.453.3009.4700.3.3.90.39.00.00, nota de reserva nº 47.133/17.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº100/SVMA/2017

CONTRATO Nº 039/SVMA/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.351.142-6
MODALIDADE: ATA DE RP Nº 005/SVMA/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 50.583.954/0001-42

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques: Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M’Boi Mirim, Sete Campos e Céu 3 Lagos.